



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1854, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.200,00 (Trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	25.000,00
02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.813.0017.1010 – Investimentos		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	13.200,00
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	301.000,00
Total	R\$	339.200,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação	R\$	301.000,00
b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	25.000,00
02.09.00 – Departamento de Cultura; Esporte; Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura; Turismo e Lazer		
13.813.0017.1010 – Investimentos		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	13.200,00
Total	R\$	38.200,00
Total Geral	R\$	339.200,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE MAIO DE 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED81-1A6B-D525-ECE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 08/06/2020 17:22:10 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 08/06/2020 20:59:17 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 09/06/2020 11:48:46 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/ED81-1A6B-D525-ECE0>